



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de **R\$ 141.602,89 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 1.701	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	21.602,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0002	Administração Geral



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
186 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	2.934,00
189 - 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
193 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	786,02
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2234	Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
194 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
195 - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.500,00
196 - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
206 - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
209 - 3.3.90.32	Material. Bem Ou Serv. Para Distribuição Gratuita	2.000,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
212 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	882,87

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
1130	Construção do CRAS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
218 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00

Termo de Convênio Nº 040/PGE-2022 - Construção de Brinquedoteca no Abrigo Municipal **120.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica Revogada a Lei 966/2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.

Abertura deste crédito se faz necessário, a fim de incluir ao orçamento a despesa pertinente ao recurso recebido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia nº 040/PGE - 2022 tendo como objeto (CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA NO ABRIGO MUNICIPAL).

A Lei 966/2022 precisa ser revogada pois por erro de digitação a Lei seria Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação e não Crédito Adicional Especial por Anulação, devendo ser corrigido. Tal procedimento não altera a finalidade do convênio.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito